



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA Estado do Espírito Santo**

### **1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2025 DE 02/01/2025.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES**, com sede na Rua Katarina Glazar, nº 166, Bairro Glória, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.479/0001-52, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora **Sulamike de Oliveira Profeta Bastos**, brasileira, casada, servidora público municipal, residente na Rua José Tiago dos Santos, nº 164, Bairro Pôr do Sol, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 099.992.227-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.906.841/0001-98, estabelecida na Praça Jones dos Santos Neves, nº 86, Centro, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato representado pelo Senhor **CÍRIO SOARES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 086.943.487-05, residente e domiciliado na Santa Leopoldina, nº 08, 1º andar, Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29830-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0142/2025, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 001/2025, firmado em 02 de janeiro de 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de impressão corporativo (outsourcing de impressão) com material de consumo incluso (tones, cilindro e outros), exceto papel, no atendimento aos interesses institucionais do SGP-Prev.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **001/2025** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em **01 de Janeiro de 2026**, passando, portanto, a vigorar até **02 de Janeiro de 2027**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO**

**2.1** Fica registrado, por meio desta apostila, que será concedido o reajuste previsto contratualmente, para fins de atualização monetária, aplicando-se o IPCA/IBGE acumulado de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre os valores inicialmente contratados, passando o valor total do contrato de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.255,06 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**2.1** – Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato nº 001/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, junto as testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 19 de dezembro de 2025.

**SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CÍRIO SOARES JÚNIOR**  
**CONTRATADA**